



TABELIONATO DE NOTAS DE SEBERI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Avenida Flores da Cunha 111 - Seberi - RS
Fone/Fax (0-xx-55) 3746-1241

Bel. BRIGITTE WEGERMANN
Tabeliã de Notas Designada

LUCIANE ZANON
Tabeliã Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE: DOAÇÃO

ADQUIRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE SEBERI - PREFEITURA MUNICIPAL

IMPORTANTE:

A escritura de transmissão de imóvel (compra e venda, doação, permuta, etc...) deverá ser registrada no Ofício de Registro de Imóveis, para que se consolide a propriedade em mãos do adquirente. (Art. 530, inciso I, do Código Civil Brasileiro).

Enquanto se não registrar a escritura, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel, e responde pelos seus encargos. (Art. 860, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro).



Folha 01

TABELIONATO DE NOTAS DE SEBERI

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 107/11.835/2005 - **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** que fazem o Município de Seberi em favor do Estado do Rio Grande do Sul - Procuradoria Geral de Justiça, na forma abaixo declarada. **SAIBAM** todos os que esta pública escritura virem que, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (26.07.2005), nesta cidade e Comarca de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE SEBERI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida General Flores da Cunha, 831, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.196/0001-78, neste ato representado por seu atual prefeito **Marcelino Galvão Bueno Sobrinho**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 1011727557-RS, inscrito no CPF sob nº 010.440.440-04, residente e domiciliado na Travessa 4 de Junho, nesta cidade de Seberi, RS, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.229, de 13.12.2004, que será adiante transcrita; e, como outorgado donatário, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ nº 93.802.833/0001-57, estabelecida na Rua General Andrade Neves, nº 106, 16º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo Dr. **Cláudio da Silva Leiria**, brasileiro, separado, Promotor de Justiça, portador da carteira de identidade RG nº 3034444681-RS, inscrito no CPF nº 558.363.210-00, residente e domiciliado na Avenida General Flores da Cunha, 176, 2º andar, nesta cidade, conforme Portaria nº 1938/2005, que será adiante transcrita. Os presentes juridicamente capazes para o ato e reconhecidos como os próprios por mim, Luciane Zanon, Tabeliã substituta, do que dou fé. E, pelo representante legal do outorgante doador foi dito que é legítimo proprietário do imóvel, a seguir descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas, constituído de **UM TERRENO URBANO COM A SUPERFÍCIE DE 1.000M²** (um mil metros quadrados), correspondente ao lote urbano nº 149 (cento e quarenta e nove) da quadra nº 17 (dezessete), situado no lado par da Rua Bento Gonçalves, distante 40,00 metros da esquina Rua Pinto Bandeira, no quarteirão formado pelas Ruas: Bento Gonçalves, Borges do Canto, Avenida General Flores da Cunha e Rua Pinto Bandeira, nesta cidade de Seberi, RS, confrontando, **ao norte**, por uma linha de 50,00 metros, com os lotes urbanos nsº 145 e 147; **ao sul**, por uma linha que mede 50,00 metros, confronta com o lote nº 151; **ao leste**, por uma linha que mede 20,00 metros, confronta com o lote nº 91; e, **ao oeste**, onde mede 20,00 metros, faz frente para a Rua Bento Gonçalves. Dito imóvel foi havido pelo outorgante doador, conforme registro número quatro da matrícula dois mil duzentos e três (**R.4/2203**) do Livro nº 2 Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, faz doação do imóvel descrito, ao outorgado donatário, Estado do Rio Grande do Sul – Procuradoria-Geral de Justiça, para que o mesmo seja utilizado para construção da sede municipal do Ministério Público; que a doação fica condicionada a que esta construção seja feita dentro do prazo de um (1) ano; caso não seja cumprido este requisito o imóvel voltará a



Bacharel BRIGITTE WEGERMANN
Tabeliã de Notas designada

Av. Flores da Cunha, 111 - CEP 98380-000 - Fone/fax: (0xx55) 3746-1241

pertencer ao Município de Seberi. Que estando, assim justos e contratados, o outorgante transmite desde já todos os direitos, posse, ação e domínio, que tinha e exercia sobre o já citado imóvel, obrigando-se, a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa. Os doadores declararam ainda que, em nome dos mesmos não existem outras Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, relativas ao imóvel escriturado, que não estejam registradas. Para os efeitos fiscais foi atribuído ao imóvel doado, o valor de **RS 16.640,00** (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais). Então, pelo representante do outorgado donatário foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé. A Lei Municipal nº 2.229, é do seguinte teor: “Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Seberi. Lei Municipal nº 2.229 de 13 de dezembro de 2004. ‘Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município e dá e dá outras providências’. O Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Município de Seberi autorizado a fazer a doação de um lote urbano número 149 (cento e quarenta e nove), com área 1.000m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias e edificações, medindo 20 metros de frente por 50 metros frente e fundos, sito a Rua Bento Gonçalves, onde faz frente na quadra número dezessete, nesta cidade de Seberi, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 145 e 147; ao SUL, com o lote nº 151; ao LESTE, com o lote nº 151; e, ao OESTE, com a Rua Bento Gonçalves, matriculado no cartório de registro de imóveis de Seberi sob nº 2203. Art. 2º - A doação de que trata esta Lei será feita para o Ministério Público Estadual construir sua sede Municipal. Art. 3º - No caso de não ser construída a sede no prazo de 01 (um) ano, a área ora doada será devolvida ao Município. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Seberi, em 13 de dezembro de 2004 (assinado) Alceo Bonadiman Prefeitura Municipal. Margarete Schio Sec. Mun. de Administração.” A Portaria nº 1938/2005 é do seguinte teor: “Portaria nº 1938/2005. O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das suas atribuições legais, designa o Dr. Cláudio da Silva Leiria, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1321 0530, para representar a Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na assinatura da Escritura Pública de Doação e demais atos atinentes, de uma área de terras recebida do Município de Seberi RS, conforme Lei Municipal nº 2.229, de 13/12/2004, sem benfeitorias, com área superficial de 1.000m², composta do lote urbano 149, localizado na Rua Bento Gonçalves, fazendo frente na quadra nº 17. O lote é destinado para a futura construção, instalação e funcionamento do prédio sede da Promotoria de Justiça na referida cidade, conforme consta no processo administrativo nº 19378-09.00/04.5. Procuradoria-Geral de Justiça, em Porto Alegre, 07 de junho de 2005. (ass.) Cláudio Barros Silva, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. Registre-se e Publique-se. (ass.) Jorge Antônio Gonçalves Machado, Diretor-Geral”, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de junho de 2005. CERTIDÕES: DE ÔNUS: Certifico que foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis desta



Folha 02

TABELIONATO DE NOTAS DE SEBERI

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



pelo Registro de Imóveis desta cidade, expedidas em 30 de junho de 2005, assinadas pela Oficiala Neiva Maria Candaten dos Santos. **FEDERAL:** Certifico que me foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais sob nº 133D.7938.84BE.3A92, emitida em data de 22 de abril de 2005, válida até 24/10/2005. **ESTADUAL:** Certifico que me foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Estadual nº 00811684, emitida em data de 14 de julho de 2005, válida por 90 dias; **DO INSS:** Certifico que, me foi apresentada a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, sob nº 026552005-19023030, emitida em data de 22 de julho de 2005, com validade até 20/10/2005. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico, que para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis “Causa-Mortis” e Doações - I.T.C.D., o imóvel doado foi avaliado em **RS 16.640,00** (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta reais), pela Exatoria Estadual de Frederico Westphalen, conforme Guia Informativa nº 149/05, emitida em 22 de julho de 2005, constando na Guia de Arrecadação, o seguinte despacho: “Reconheço, sob condição resolutória, a exoneração do imposto prevista no item I, do Art. 5º, da Lei nº 8.821/89.” (Ass.) Antonio J. P. Oliveira - Fiscal de Tributos Estaduais – Mat.12407178. Emitida D.O.I. (Declaração sobre Operação Imobiliária). E, assim me pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, foi achada conforme, aceita e assinada. Eu, Luciane Zanon, Tabeliã substituta, que subscrevo e assino. Dou fé. CERTIFICO que o ato está devidamente assinado pelas partes e pela servidora na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTA. Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO *LZ* DA VERDADE.
SEBERI, 26 DE JULHO DE 2005.

LZanon

LUCIANE ZANON
TABELIÃ SUBSTITUTA

Emolumentos R\$ 164,20



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI RS

Protocolado sob n.º *33125 fl. 159 L.º 10*
Registrado sob n.º *R.5/2203 122*
Seberí RS *01/08 12005*

- Neiva Maria Candaten dos Santos - oficiala
- Juliano Felipiaki - substituto



REGISTRO DE IMÓVEIS

Trav. Roberto Schmidt 92
Fone/Fax 55 3746-1227
98380-000 - SEBERI-RS
Neiva Maria Candaten dos Santos
Oficiala Registradora
Juliano Felipiaki
Substituto

Bacharel BRIGITTE WEGERMANN
Tabeliã de Notas designada

Av. Flores da Cunha, 111 - CEP 98380-000 - Fone/fax: (0xx55) 3746-1241

